

## Corregedoria

### CONCURSO EXTRAJUDICIAL

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E REGISTROS DO ESTADO DE ALAGOAS

#### COMUNICADO Nº 01/2019

O Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA, Corregedor Nacional de Justiça Substituto, **COMUNICA**, para conhecimento geral, a composição da Comissão de Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado de Alagoas, nos seguintes termos:

- a) **Presidente da Comissão do Concurso:** Desembargador Marcelo Martins Berthe, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- b) **Suplente do Presidente da Comissão do Concurso:** Desembargador Luís Paulo Aliende Ribeiro, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- c) **Juizes de Direito:** Doutor Marcelo Benacchio, Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo; Doutora Renata Mota Maciel Madeira Dezem, Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital do Estado de São Paulo; Doutor Ricardo Felício Scaff, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos do Estado de São Paulo;
- d) **Juiz de Direito suplente:** Doutor José Gomes Jardim Neto, Juiz de Direito Auxiliar da Capital do Estado de São Paulo;
- e) **Registrador:** Oficial Flauzilino Araújo dos Santos, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo;
- f) **Registrador suplente:** Oficial Sérgio Jacomino, 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo;
- g) **Notário:** Tabelião José Carlos Alves, 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital do Estado de São Paulo;
- h) **Notário suplente:** Tabelião José Roberto Ferreira Gouvêa, 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital do Estado de São Paulo;
- i) **Membro do Ministério Público Federal:** Doutora Rosane Cima Campioto, Procuradora Regional da República, lotada na Procuradoria Regional da República da 3ª Região;
- j) **Suplente do Membro do Ministério Público Federal:** Doutora Cristina Marelím Vianna, Procuradora Regional da República, lotada na Procuradoria Regional da República da 3ª Região;
- k) **Membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:** Doutor Jarbas Andrade Machioni;
- l) **Suplente do Membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:** Doutor André Guilherme Lemos Jorge.

**COMUNICA, AINDA**, que a formação da Comissão ocorreu em razão de determinação constante dos autos do Pedido de Providências nº 0001519-73.2019.2.00.0000, instaurado pela Corregedoria Nacional de Justiça, com o objetivo de dar cumprimento ao V. Acórdão proferido no PCA nº 0003242-06.2014.2.00.0000, que determinou a realização de Concurso para Outorga de Delegações de Notas e Registros do Estado de Alagoas.

**Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
**Corregedor Nacional de Justiça Substituto**

#### PORTARIA N. 23, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça para desenvolver o PJeCor.

**O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Processo Judicial Eletrônico – Pje como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais no âmbito do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a edição do Provimento n.º 80, de 4 de dezembro de 2018, que institui o Fórum Nacional das Corregedorias – FONACOR, ao qual compete promover o intercâmbio e cooperação entre as Corregedorias, facilitar o compartilhamento de informações e experiências, bem como garantir a unidade dos procedimentos das Corregedorias nos diversos ramos da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de concentrar e promover iniciativas nacionais de aprimoramento da prestação jurisdicional, bem como unificar a atuação administrativa e correicional das Corregedorias de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho para coordenação e implementação do PJeCor.

Art. 2º - Integram o Grupo de Trabalho:

- I. Marcio Luiz Coelho de Freitas, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, que o coordenará;
- II. Bráulio Gusmão, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;
- III. Kelly Cristina Oliveira Oliveira Costa, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;
- IV. Rafael Leite Paulo, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1º Região;
- V. Fabricio Nicolau dos Santos Nogueira, Juiz Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região;
- VI. Arnaldo José Lemos de Souza, Juiz Assessor Especial da Corregedoria das Comarcas do Interior do Tribunal Regional do Estado da Bahia;
- VII. Suélvia dos Santos Reis Nemi, Juíza da Corregedoria da Região Metropolitana do Tribunal Regional do Estado da Bahia;
- VIII. José Antônio Ferreira Cavalcante, Juiz Auxiliar da Corregedoria da Região Metropolitana do Tribunal Regional do Estado do Pará;
- IX. Kátia Parente Sena, Juíza Auxiliar da Corregedoria do Interior do Tribunal Regional do Estado do Pará;
- X. Antônio Silveira Neto, Juiz Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Estado da Paraíba;
- XI. Ivo Faccenda, Juiz Auxiliar do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- XII. Frederico de Moraes Tompson, Juiz do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- XIII. Daniela B A Souza, Juíza Auxiliar do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- XIV. Diego de Almeida Cabral, Juiz do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;
- XV. Alan Almeida Pinheiro Teles, do TJPE;
- XVI. Angelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues, do TJPB;
- XVII. Amaury Gomes Argollo, TJBA;
- XVIII. Christian Thomsen, do STJ;
- XIX. Daniel da Silva Belo, do TJPE;
- XX. Danilo Henrique de Oliveira, do TJPR;
- XXI. Leandro Sady Rodrigues, Servidor, TJBA;
- XXII. Márcia Aparecida Fernandes Lemos da Silva, do TRF da 1ª Região;
- XXIII. Márcio Barbosa Luciano, do CNJ;
- XXIV. Rodrigo Almeida de Carvalho, do STJ;
- XXV. Rogério Santiago da Silva Mendes, do TJPA;
- XXVI. Samoel Ferreira Primo, do TRT da 9ª Região;
- XXVII. Samuel Guimarães Ferreira, do TJPA;
- XXVIII. Simone Oliveira e Cruz, do TJRJ;
- XXIX. Thaissa da Silveira Nascimento Matos, do CNJ.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de outras autoridades e especialistas de entidades públicas, com atuação em áreas correlatas.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo de 12 meses, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro **HUMBERTO MARTINS**

Corregedor Nacional de Justiça